
	<p style="text-align: center;"><b>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL</b>  <b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b>  <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG</b>  <b>INSTITUTO DE OCEANOGRAFIA</b>  <b>CURSO DE OCEANOLOGIA</b></p> <p>Av. Itália Km 8 – Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96201-900  Fone/Fax: (53) 32336703 E-mail: ccoceano@furg.br  URL: <a href="http://www.oceanografia.furg.br/ccoceano">http://www.oceanografia.furg.br/ccoceano</a></p>	
---	---	---

## DELIBERAÇÃO Nº 01/2011

Estabelece normas e procedimentos para a realização do Estágio Curricular do Curso de Oceanologia.

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE OCEANOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do Artigo 19 do Regimento Interno do Instituto de Oceanografia, conforme Ata 05/2011, de 13 de maio de 2011, nesta data,

### DELIBERA:

Artigo 1º - O Estágio Curricular, com duração mínima de 180 horas, é requerimento obrigatório para a integralização do Curso de Graduação em Oceanologia.

§ 1º - O Estágio Curricular envolverá atividades práticas em temas relacionados com a área de concentração do Curso de Oceanologia.

§ 2º - O Estágio Curricular com duração de 600 ou mais horas poderá substituir o Trabalho de Graduação.

Artigo 2º - A carga horária recomendada de execução do Estágio Curricular varia entre 20h/semana e 40 h/semana.

§ 1º - Mediante autorização excepcional da Coordenação de Estágio Curricular, a carga horária poderá ser inferior ao limite recomendado de horas semanais.

§ 2º - Em qualquer caso, a jornada diária máxima será de 8 horas.

Artigo 3º - O Estágio Curricular deverá ser desenvolvido em entidades conveniadas.

§ 1º - Por entidade conveniada entende-se aquela com a qual a FURG mantém acordo firmado em instrumento jurídico, no qual constarão obrigatoriamente as condições gerais de realização do Estágio Curricular e a responsabilidade das partes no planejamento, execução, acompanhamento, supervisão e avaliação final do mesmo.

§ 2º - Quando houver a participação de Agente de Integração, este atuará conforme a finalidade vigente [Artigos 7º (Alíneas a, b, c, e d do Parágrafo Único) e 8º do Decreto Nº 87.497, de 18/08/1982] e mediante condições previamente acordadas em instrumento jurídico celebrado entre a FURG e a entidade conveniada.

§ 3º - Em qualquer caso, a responsabilidade pelo pagamento do prêmio de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário constará no instrumento jurídico firmado entre as partes.

Artigo 4º - Cada estagiário terá um orientador de Estágio Curricular, necessariamente graduado e preferencialmente com atuação na área de concentração do Estágio Curricular, nomeado pelo Coordenador de Curso.

§ 1º - É facultada a indicação de um co-orientador de Estágio Curricular, necessariamente graduado, com atuação na área de concentração do Estágio Curricular, nomeado pela Coordenação de Curso.

Artigo 5º - Caberá a entidade conveniada indicar o supervisor do Estágio Curricular, necessariamente graduado e preferencialmente com atuação na área de concentração do Estágio Curricular.

Artigo 6º - Para efeito de controle acadêmico, o Estágio Curricular está organizado na forma de disciplina semestral, com carga horária de 12 (doze) horas/aula semanais.

Parágrafo Único - A disciplina Estágio Curricular será coordenada pelo Coordenador de Curso.

Artigo 7º - A disciplina de Estágio Curricular está enquadrada no Sistema II de avaliação.

§ 1º - A nota mínima de aprovação na disciplina de Estágio Curricular será de 7,0 (sete vírgula zero), cabendo ao orientador de Estágio Curricular, quando houver em conjunto com o co-orientador, a atribuição da nota final ao aluno.

§ 2º - No caso de o orientador de Estágio Curricular não pertencer ao quadro docente da FURG, a atribuição da nota final fica a cargo do Coordenador do Estágio Curricular, em conjunto com o co-orientador quando houver, que se manifestará à luz das informações apresentadas pelo orientador.

Artigo 8º - Para obter matrícula na disciplina de Estágio Curricular o estudante deverá ter cursado a carga horária total das disciplinas obrigatórias do Curso.

§ 1º - Estar matriculado na disciplina não é condição indispensável para a realização do Estágio Curricular.

Artigo 9º - A autorização para realizar o Estágio Curricular será dada pelo Coordenador de Curso, uma vez firmado o instrumento jurídico entre a entidade conveniada e a FURG.

§ Único - A autorização para a realização do Estágio Curricular poderá ser requerida a qualquer tempo, respeitado o pré-requisito estabelecido pelo Art. 8º, exceto no caso de Estágio Curricular com duração de 600 horas ou mais, quando substituir o Trabalho de Graduação, que deverá ser requerida nas datas definidas pela Coordenação de Curso ao início de cada semestre letivo.

Artigo 10 - O Estágio Curricular será avaliado mensalmente, por meio do envio à Coordenação de Curso da Ficha de Avaliação do Estagiário pela entidade conveniada (Anexo I).

Artigo 11 - Ao final do Estágio Curricular o estagiário deverá elaborar um Relatório Final do Estágio Curricular, que será entregue ao orientador até trinta dias após o término do mesmo.

§ Único - O Relatório Final de Estágio Curricular com 600 ou mais horas de duração, quando substituir o Trabalho de Graduação, deverá ser apresentado em seção pública, sendo lavrado registro em ata própria, na qual constará obrigatoriamente a nota atribuída pelo orientador ou Coordenador de Curso, em conjunto com o co-orientador quando houver.

Artigo 12 - O orientador avaliará o estagiário com base nas Fichas de Avaliação Mensal e no Relatório Final do Estágio Curricular, estabelecendo a nota do Estágio Curricular e enviando todas as informações, inclusive cópia do Relatório Final, para a Coordenação de Curso em até cinco dias úteis a contar da data de entrega do mesmo.

Artigo 13 - Em caso de reprovação no Estágio Curricular o aluno deverá realizar um novo Estágio Curricular.

Artigo 14 - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Oceanologia.

Artigo 15 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande, 13 de maio de 2011.

Prof. MSc. Luiz Carlos Krug  
Coordenador do Curso de Oceanologia